
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 070/93.

Concede “Abono de Círio” a servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Efetivo, Comissionado ou Contratado da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, um “Abono de Círio”, no valor de dez mil cruzeiros reais (CR\$10.000,00), a ser pago em espécie.

Parágrafo Único – O benefício de que trata este artigo fica estendido aos servidores aposentados e ao corpo da guarda militar que se encontra a serviço do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputado EUNICE GOUVEIA
2º Secretária

DOE/ANO CII, Nº 27.591, 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.